



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
056/2022, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA CONSERP
MANUTENÇÃO DE ELEVADORES
LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE EVELAVORES LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.489.015/0001-65, com endereço na Travessa Mauriti, nº 2809, bairro do Marco, CEP: 66.093-180, cidade de Belém, Estado do Pará, e-mail conserp@conserpelevadores.com.br, telefone: (91) 3246-0106 / 0254, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu(sua) representante legal, Sra. **TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 6166XXX SEGUP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.152.412-77, residente e domiciliada nesta capital, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Contrato: TJPA-PRO-2022/02768
1º TA: TJPA-MEM-2024/01845
ALS

TAIS RESENDE Assinado de forma
CAVALLERO DE digital por TAIS
RESENDE
FREITAS:01315 CAVALLERO DE
241277 FREITAS:0131524127
7



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3909945.27077491-3670 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3909945.27077491-3670>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 27/03/2024 14:13



TJPAMEM202401845A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente documento tem por objeto a rerratificação da Cláusula Quarta do Contrato nº 056/2022, a convalidação da prorrogação do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses com reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A(s) alteração(ões) realizada(s) neste instrumento possui(em) como fundamento(s) legais o(s) seguinte(s) dispositivos(s): Art. 40, XI e Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

Considerando que a contagem de prazo vigência deve ser feita de data a data, se retifica a Cláusula Quarta do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - o prazo de vigência deste contrato será de 20 (vinte) meses, com início em **26 de julho de 2022 e término em 26 de março de 2024**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **27 de março de 2024 e término em 26 de março de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS SEUS EFEITOS

Conforme ato de convalidação exarado no despacho da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA-DES-2024/63621-A, por este termo aditivo opera-se à prorrogação do prazo de execução, com início em 01 de dezembro de 2023 e

Contrato: TJPA-PRO-2022/02768
1º TA: TJPA-MEM-2024/01845
ALS

TAÍS RESENDE
CAVALLERO DE
FREITAS:01315241
277

Assinado de forma
digital por TAÍS
RESENDE CAVALLERO
DE
FREITAS:01315241277





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

término em 26 de março de 2024, convalidando-se os seus efeitos desde o dia 01/12/2023.

Parágrafo Único. A Convalidação de que trata esta Cláusula não incorrerá em novos efeitos financeiros, uma vez que os serviços já foram prestados e pagos com saldo disponível na dotação orçamentária vinculada à contratação, conforme descrita na Cláusula Quinta do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS VALORES

Considerando que deve ser aplicado a variação do INPC entre 01/2023 até 12/2023, fica reajustado o valor contratual no percentual de 3,71%, o que representa uma majoração anual do valor do acordo em R\$ 311,39 (trezentos e onze reais e trinta e nove centavos) para Serviços – Fórum Criminal e casa Amarela II e R\$ 741,40 (setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) para reposição de peças.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO NOVO VALOR

Considerando as alterações realizadas neste instrumento, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 29.452,79 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme detalhado no quadro a seguir:

	VALORES VIGENTES		REAJUSTE PELO INPC - PERÍODO: 01/2023 à 12/2023			PROPOSTA DA EMPRESA			VALORES REAJUSTADOS	
	MENSAL	ANUAL	%	MENSAL	ANUAL	%	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
SERVIÇOS - Fórum Criminal e Casa Amarela II	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	3,70888%	R\$ 25,95	R\$ 311,39	3,71%	R\$ 725,95	R\$ 8.711,64	R\$ 725,95	R\$ 8.711,39
REPOSIÇÃO DE PEÇAS		R\$ 20.000,00	3,70888%		R\$ 741,40			R\$ 20.000,00		R\$ 20.741,40
TOTAL		R\$ 28.400,00			R\$ 1.052,79		R\$ 725,95	R\$ 28.711,64	R\$ 725,95	R\$ 28.452,79

CLÁUSULA OITAVA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas provenientes das alterações realizadas neste aditivo o CONTRATANTE dispõe da seguinte dotação orçamentária:

Contrato: TJPA-PRO-2022/02768
1º TA: TJPA-MEM-2024/01845
ALS

TAIS RESENDE Assinado de
CAVALLERO forma digital por
DE TAIS RESENDE
FREITAS:0131 CAVALLERO DE
5241277 FREITAS:013152
41277



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3909945.27077491-3670 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3909945.27077491-3670>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 27/03/2024 14:13



TJPAMEM202401845A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Ação: 02.061.1417.8173 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / Apoio;
- Elemento de Despesa: 339039;
- Fonte: 01 759 0000 18.

CLÁUSULA NONA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação de vigência efetivada através deste documento é justificada em razão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará precisar garantir o bom funcionamento dos equipamentos e garantir a acessibilidade das edificações para magistrados, servidores e usuários. Ademais, em razão do objeto da contratação dar apoio a atividade fim do TJPA, não pode ser interrompida.

CLÁUSULA DÉCIMA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a comprovação de recolhimento da garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor acrescido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 056/2022, que não forem modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo. Da mesma forma, fica inalterado o objeto da contratação.

Contrato: TJPA-PRO-2022/02768
1º TA: TJPA-MEM-2024/01845
ALS

TAIS RESENDE Assinado de
CAVALLERO forma digital por
DE TAIS RESENDE
FREITAS:01315 CAVALLERO DE
241277 FREITAS:0131524
1277



TJPA MEM 2024 01845 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém/PA, 25 de março de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

TAIS RESENDE
CAVALLERO DE
FREITAS:0131524127
7

Assinado de forma digital
por TAIS RESENDE
CAVALLERO DE
FREITAS:01315241277

CONSERP MANUTENÇÃO DE EVELAVORES LTDA
TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Luciano Santa Brigida das Neves
Matrícula: 147460

Nome: Ana Lúcia Silva de Souza
Matrícula: 208906

Contrato: TJPA-PRO-2022/02768
1º TA: TJPA-MEM-2024/01845
ALS



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3909945.27077491-3670 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3909945.27077491-3670>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 27/03/2024 14:13



TJPAMEM202401845A



DEFENSORIA PÚBLICA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO Nº 43, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2095050, RESOLVE:

Nomear DERIK ANDERSON SOBRINHO QUARESMA, C.P.F nº 048.019.422-02, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, código DAS-DP04, junto ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, a contar de 18.03.2024.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1055652

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º TA ao Contrato nº. 056/2022/TJPA

PARTES: TJPA e a empresa CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.489.015/0001-65.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de elevador, com serviço de instalação e manutenção em garantia para plataformas de percurso vertical no Fórum Criminal e Casa Amarela II.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 045/TJPA/2022 e Processo Principal: PA-PRO-2022/02768.

PROCESSO: TJPA-MEM-2024/01845

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Rerratificação da Cláusula Quarta do Contrato nº 056/2022, Convalidação do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses com reajuste.

VIGÊNCIA: Início em 27/03/2024 e Término em 26/03/2025.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 3,71%

VALOR ANUAL ACRESCIDO POR CONTA DO REAJUSTE: R\$ 1.052,79 (um mil, cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 29.452,79 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: Ação: 02.061.1417.8173 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / Apoio; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18.

Data da assinatura: 25/03/2024

Foro: Belém/PA

Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 1055801

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato das Atas de Registro de Preço nº. 023, 024, 025 e 026/2024/TJPA - Pregão Eletrônico 057/2023/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de preços para aquisição de pneumáticos novos, sem uso anterior, com certificação do INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital// Empresas: AGUIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.823.167/0001-13, com sede na cidade de TAILÂNDIA, Estado do Pará, à Av. Belém, nº 152, Santa Maria, CEP: 68695-000, Telefone: (94) 99133-7330, e-mail: aguiapneus.vendas@gmail.com; ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICO E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.890.698/0001-07, com sede à Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109 - Apt 64 - 6º Andar - Bloco 02 - Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81280-390, Telefone: (41) 3225-2765, e-mail: cwbatenas@gmail.com; AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.063.556/0001-34, com sede à Rua

Heitor de Andrade, 865 Cs 01- Jd. das Américas, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.530-310, Telefones: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com e INOVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.564.827/0001-69-, com sede à Tv. Lomas Valentinas, Nº 2625, Edifício Lomas Center, Sala 305, Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66093-677, Telefone: (91) 3351-0609, e-mail: inovarecomercio@gmail.com// Vigência: início em 20 de março de 2024 e término em 20 de março de 2025, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel LUCIVALDO ALVES SANTOS - Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1054918

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 41.885, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Expediente protocolizado sob o nº 003028/2024.

R E S O L V E:

CONCEDER abono de permanência, a partir de 20 de fevereiro de 2024, à servidora MERIAM DE FÁTIMA DA COSTA PAES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101110, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária com fundamento no art. 22, incisos I a III da Lei Complementar nº 39, de 09/01/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 13/01/2020, e optar por permanecer em atividade. ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1055331

Portaria Nº 41.892, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e integrar a Comissão Permanente de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o art. 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, determina que caberá à autoridade máxima do órgão promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução do contrato, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Contas do Estado do Pará:

I - GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditora de Controle Externo, matrícula nº 0100866;

II - JADE LOBATO NOBRE, Assessora de Conselheiro NS-01, matrícula nº 0101458;

III - RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Auditora de Controle Externo, matrícula n.º 0101802;

IV - MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditora de Controle Externo, matrícula nº 0695335;

V - BRUNO MARGALHO DE BARROS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101217;

VI - LARISSA BETHANIA LIMA MAFRA AIRES, Auditora de Controle Externo, matrícula n.º 0101579;

VII - JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula n.º 0695564; e,

VIII - ANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA, Auditor de Controle Externo, matrícula n.º

IX - RODRIGO DE SOUZA KATO, Assessor de Conselheiro NS-01, matrícula n.º

§ 1º Fica designada como Presidente da Comissão Permanente de Contratação a servidora GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditora de Controle Externo, matrícula n.º 0100866, e, nos seus afastamentos e impedimentos, a servidora RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Auditora de Controle Externo, matrícula n.º 0101802.

§ 2º A indicação a que se refere o parágrafo anterior será avaliada e formalizada pela autoridade competente.

§ 3º Fica atribuído aos integrantes da Comissão Permanente de Contrata-

